

**ATA N.º 1**

*Paula*  
*Paula*  
*Paula*

----Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o júri nomeado por despacho do dirigente máximo, de catorze de julho de dois mil e vinte, estando presentes a vogal efetiva, Prof.ª Doutora Paula Maria Seixas Oliveira, que presidiu a reunião, e os vogais suplentes, Prof. Doutor José Manuel Martinho Lourenço e Prof. Doutor Pedro Miguel Mestre Alves da Silva. O Presidente, Prof. Doutor José Tadeu Marques Aranha, não pode comparecer por se encontrar em serviço externo, sendo substituído pela primeira vogal efetiva conforme previsto, e autorizado, na informação n.º 1434-e-CIFAP-2020. A vogal efetiva Dra. Eliana da Costa Henriques de Barros, esteve ausente, devidamente autorizada, por motivo do gozo de férias.-----

----A reunião teve como objetivo a tomada de deliberações necessárias à concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e a definição das ponderações e pontuações a considerar.

----O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (9 meses), do mapa de pessoal da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, com a seguinte caracterização:-----

- a) aplicação de técnicas de análise estatística usadas em ecologia aplicada aos ecossistemas agrários.
- b) monitorização de parcelas de vinha sujeitas ao uso da confusão sexual contra pragas de insetos em ecossistemas mediterrânicos;
- c) análise local e análise laboratorial relativa à morfologia e fisiologia da reprodução dos insetos;
- d) estudo da entomofauna associada à vinha e outras culturas mediterrânicas (em particular o olival);
- e) estudo do papel da vegetação espontânea associada aos ecossistemas agrários mediterrânicos na entomofauna das correspondentes culturas;
- f) apresentação de trabalhos em reuniões técnico-científicas e publicação em revistas da especialidade;
- g) elaboração de documentos para divulgação junto de agricultores e técnicos.

----Por despacho reitoral datado de catorze de julho de dois mil e vinte, foi determinada, de acordo com o estatuído no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, a aplicação dos seguintes métodos de seleção:-----

- ✓ **Avaliação Curricular (AC)**
- ✓ **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

**Avaliação Curricular(AC):** a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, concretamente: a habilitação académica (HA); a formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; a experiência profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas; a avaliação do desempenho (AD) relativa aos três últimos ciclos de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, do seguinte modo:-----

Para os candidatos que já tenham cumprido ou executado atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:  $AC = [(HA) + FP + (2EP) + (AD)] / 5$

Para os restantes candidatos:  $AC = [(HA) + (FP) + (2EP)] / 4$

----Considerando o posto de trabalho a ocupar, o júri decidiu, por unanimidade, quais os elementos de maior relevância a considerar e a sua respetiva ponderação:-----

**Habilitação Académica (HA):**

- Licenciatura – 15 valores
- Mestrado – 16 valores
- Doutoramento – 17 valores
- Licenciatura na área de Engenharia Agrícola – 18 valores
- Mestrado na área de Engenharia Agrícola – 19 valores
- Doutoramento na área de Engenharia Agrícola – 20 valores

**Formação Profissional (FP):**

Relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, logo na área, medida no número de horas de formação realizado nos últimos 5 anos:

- Até 35 horas – 5 valores
- Entre 36 horas e 100 horas – 12 valores
- Superior a 100 horas e até 200 horas – 15 valores
- Superior a 200 horas – 20 valores

----O Júri deliberou que só será considerada a formação profissional que esteja devidamente comprovada e quando não estiver indicado o número de horas serão consideradas 7 horas por cada dia de formação.-----

*Paulo*  
*Paulo*  
*Paulo*

*Paulo Leira*  
*PhL*  
*X*

**Experiência Profissional (EP):**

Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, contabilizada em termos de anos de experiência:

Até 2 anos – 5 valores

Superior a 2 anos e até 5 anos – 8 valores

Superior a 5 anos e até 10 anos – 14 valores

Superior a 10 anos – 20 valores

O júri mais deliberou não atribuir qualquer valoração aos candidatos que apresentem experiência profissional em áreas que não estejam diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a prover.

**Avaliação de desempenho (AD):**

Considerada as relativas aos últimos 3 ciclos de avaliação

0 para 1 ou mais menções de desempenho inadequado

10 para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa a 2 ou 3 anos

12 para 2 menções de desempenho adequado

16 para 2 menções de desempenho relevante

20 para 2 menções de desempenho excelente

**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É valorada da seguinte forma: níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Será realizada pelos membros do júri.-----

----Serão consideradas as seguintes competências essenciais: a) orientação para resultados; b) responsabilidade e compromisso com o serviço; c) relacionamento interpessoal; d) planeamento e organização; e) trabalho de equipa e cooperação; f) iniciativa e autonomia.

----A EAC baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências previamente previstas e atrás assinaladas. O guião estará associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou ausência das competências em análise.-

----A presença das competências em análise será avaliada da seguinte forma:-----

Elevado/20 valores – apresenta as 6 competências

Bom/16 valores – apresenta 5 das 6 competências

Suficiente/12 valores – apresenta 4 das 6 competências

Reduzido/8 valores – apresenta 3 das 6 competências

Insuficiente/4 valores – apresenta 1 ou 2 das 6 competências

----A ordenação final dos candidatos será expressa de zero (0) a 20 (vinte) valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:-----

$$CF = 70\%*AC + 30\%*EAC$$

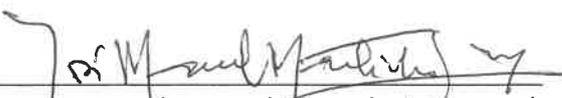
----A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária.-----

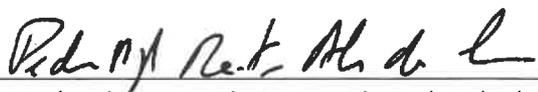
----São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como aqueles que a eles não compareçam ou desistam.-----

----Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019.-----

----E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri.-----

  
 (Prof. Doutora Paula Maria Seixas Oliveira)

  
 (Prof. Doutor José Manuel Martinho Lourenço)

  
 (Pedro Miguel Mestre Alves da Silva)